



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Araci

Praça Nossa Senhora da Conceição - Centro

CNPJ: 14.232.086/0001-92 - CEP: 48.760-000 - ARACI - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2

DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado nos artigos 24 e 44 da Lei de nº 456 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1002 - Fundo Municipal de Educação

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.213 - Gestão e Manutenção das Ações - Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 / 15410000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00 / 15410000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000.000,00	1.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Geral:	1.000.000,00	1.000.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE SOCORRO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 060.341.797-34

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 742.623.005-87

